



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0010/2021.

Em, 26 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 36/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - STCP/CABO FRIO.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1ª Substitui o §1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 36/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizada a instituição do Sistema de Transporte Complementar de Passageiros do Município de Cabo Frio - STCP/Cabo Frio:

§1º O STCP/Cabo Frio operará com veículos de médio porte, definidos pelo Município e em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, pertinentes.

Art. 2º Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterada a sequência numérica dos demais artigos e outros, afetados com os textos substituídos.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2021.

JOAO ROBERTO DE JESUS DA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem por objetivo retificar o referido parágrafo para que esteja em conformidade com as necessidades e especificações do Projeto de Lei.